Estado de Sergipe
PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de NEÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 1071/2021.

Dispõe sobre denominação de Próprio Público Municipal que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NEOPÓLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se "Travessa do ABRIGO", o trecho compreendido entre o terreno baldio pertencente a Paróquia de Santo Antônio e diversas residências existentes naquela localidade.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, logo após a sanção desta lei; tomará as medidas cabíveis para a fixação da placa denominativa do homenageado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Neópolis (SE), em 28 de Outubro de 2021.

CÉLIO LEMOS BEZERRA
Prefeito Municipal